



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2021

Processo Novo nº 228/2024.

Processo Originário nº 098/2021.

5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2021, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa Reduto Segurança Privada Ltda.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis S/Nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, Deputado AMÉLIO CAYRES, portador da CI/RG Nº 1.197.392 SSP-TO e CPF Nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 014/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à retificação dos cálculos da Planilha de Custos e Formação de Preço do 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2021, por incluir indevidamente as cotas legais de Jovem Aprendiz, conforme fundamentação e documentação constante no Processo Administrativo nº 228/2024, publicado no Diário da Assembleia, Edição nº 4060, de 7 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

- Em decorrência da retificação da Planilha de Custos e Formação de Preço do 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2021, o valor anual da contratação será reduzido de R\$ 1.184.808,60 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 1.167.378,78 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), passando a ter um valor mensal de R\$ 97.281,57 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), em atendimento ao disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário, conforme detalhamento a seguir:

- Valor detalhado **antes** da repactuação:

LOTE 02: Prédio Anexo I					
ESCALA DE TRABALHO	Nº DE POSTOS	Nº DE VIGILANTES	VALOR UNITÁRIO (Posto) - R\$	VALOR MENSAL (Posto) - R\$	VALOR GLOBAL (12 MESES) - R\$
Vigilante e segurança armado 12x36h – Noturno, de segunda-feira a domingo	2	4	17.506,31	35.012,62	420.151,44
Vigilante e segurança armado 12x36h – Diurno, de segunda-feira a domingo	3	6	15.814,05	47.442,15	569.305,80
Vigilante e segurança desarmado 44h semanal - Diurno, de segunda-feira a sexta-feira	2	2	8.139,64	16.279,28	195.351,36
Valor total do lote 02	7	12	41.460,00	98.734,05	1.184.808,60



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

2.3. Valor detalhado **após** a repactuação:

LOTE 02: Prédio Anexo I					
ESCALA DE TRABALHO	Nº DE POSTOS	Nº DE VIGILANTES	VALOR UNITÁRIO (POSTO) - R\$	VALOR MENSAL (POSTO) - R\$	VALOR GLOBAL (12 MESES) - R\$
Vigilante e segurança armado 12x36h – Noturno, de segunda-feira a domingo	2	4	17.264,23	34.528,46	414.341,56
Vigilante e segurança armado 12x36h – Diurno, de segunda-feira a domingo	3	6	15.571,97	46.715,90	560.590,80
Vigilante e segurança desarmado 44h semanal - Diurno, de segunda-feira a sexta-feira	2	2	8.018,60	16.037,20	192.446,42
Valor total do lote 02	7	12	40.854,80	97.281,56	1.167.378,78

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETROATIVIDADE

- 3.1. Os efeitos financeiros decorrentes do presente aditivo serão produzidos retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2025, data em que ocorreu o fato gerador da majoração dos custos da CONTRATADA.
- 3.2. Em decorrência desse apostilamento, fica reconhecida uma diferença a pagar à contratada de R\$ 41.654,64 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de janeiro a agosto de 2025, não sendo devida qualquer atualização monetária ou financeira sobre o referido valor, conforme detalhamento a seguir:

Mês	Valor Mensal Devido	Valor Pago	Diferença Mensal
jan/25	R\$ 97.281,57	R\$ 91.123,41	R\$ 6.158,16
fev/25	R\$ 97.281,57	R\$ 91.123,41	R\$ 6.158,16
mar/25	R\$ 97.281,57	R\$ 91.123,41	R\$ 6.158,16
abr/25	R\$ 97.281,57	R\$ 91.123,41	R\$ 6.158,16
mai/25	R\$ 97.281,57	R\$ 91.123,41	R\$ 6.158,16
jun/25	R\$ 97.281,57	R\$ 91.123,41	R\$ 6.158,16
jul/25	R\$ 97.281,57	R\$ 91.123,41	R\$ 6.158,16
ago/25	R\$ 97.281,57	R\$ 98.734,05	-R\$ 1.452,48
Total da Diferença a Pagar			R\$ 41.654,64

CLÁUSULA QUARTA - DA REVOGAÇÃO

- 4.1. Fica tornado sem efeito o 4º Termo de Apostilamento do Contrato nº 014/2021, publicado no Diário da Assembleia nº 4060, de 07 de julho de 2025, anulando-se todas as disposições nele contidas que forem conflitantes com as cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

- 5.1. O presente Termo Apostilamento está fundamentado no Artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, na Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2025, registrada no Ministério do Trabalho sob o nº TO-000056/2025, de 23 de abril de 2025 e no Despacho nº 015/2025/DICOGE da Diretoria de Área Contábil e de Gestão Fiscal.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão à conta da ALETO, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 010.100 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 031.1141.2183 - Coordenadoria e manutenção dos serviços administrativos gerais; Elemento da Despesa: 3.3.90.37 - Locação de mão de obra.

Palmas - TO, aos 22 de setembro de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente **ALETO**